

## Defesa da Concorrência

O INSTITUTO BRASILEIRO DO PVC zela e considera a concorrência um bem econômico de grande valor e protegido pela concorrência estrita e por leis antitruste, sendo extremamente necessária para garantir um bom funcionamento dos mercados

Por essa razão, destinando-se à prevenção de práticas desleais de concorrência sobre os dados das empresas associadas, o INSTITUTO BRASILEIRO DO PVC deverá:

- Registrar todas as reuniões, com lista de presença, e publicar agendas e atas das reuniões.

As empresas associadas NÃO deverão:

- Mencionar nas reuniões e eventos promovidos pelo INSTITUTO BRASILEIRO DO PVC, internos ou externos, onde estejam presentes empresas concorrentes, toda e qualquer ação comercial, técnica, operacional, política ou social que beneficie ou prejudique uma ou mais empresas associadas ou não ao INSTITUTO BRASILEIRO DO PVC;
- Fornecer informações comerciais sensíveis à associação;
- Utilizar os serviços prestados pelos funcionários e colaboradores terceirizados para qualquer tipo de intermediação que resulte em qualquer tipo de ação descrita acima;
- Divulgar qualquer tipo de dados/informações inverídicas ou não confiáveis.

Miguel Bahiense



Presidente

Instituto Brasileiro do PVC